RESOLUÇÃO N.º 002/2022-FIS-ED

Estabelece resultado para o Processo de Reingresso de aluno desligado, para o ano letivo de 2022.

- O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FÍSICA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando
- o Edital n° 002/2022-DAA, de 16/05/2022, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2022;
- a Resolução $n^{\underline{o}}$ 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de Reingresso de Curso, do aluno relacionado abaixo, para o curso de Física – Educação a Distância, no ano letivo de 2022, conforme segue.

| Aluno | R.A. | Prazo Máximo para Conclusão do Curso |
|---------------------------|-------|---|
| Marcelo Munefumi Furuguem | 49868 | 2022 |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 11 de julho de 2022.

Prof. Dr. Luciano Gonsalves Costa Coordenador – FIS-ED.